



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil
Centro de Letras e Comunicação

EDITAL N.º 03/2023 - Bolsas de Desenvolvimento na Unidade (BDU) - CLC

Processo nº 23110.037648/2023-94

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Bolsas de Desenvolvimento nas Unidades Acadêmicas (BDU) tem por objetivo possibilitar que a política de planejamento e execução do orçamento descentralizado das Unidades Acadêmicas possa também contemplar a implantação de bolsas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Institucional na UFPeI.

2. REQUISITOS GERAIS

Para participar do Programa de Bolsas Acadêmicas, o acadêmico deverá:

- Estar regularmente matriculado e frequentando curso de Graduação na UFPeI, de acordo com as vagas disponíveis;
- Não ter outras modalidades de bolsa, exceto aquelas vinculadas à Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PRAE;
- Ter desempenho acadêmico compatível com a função que se propõe a exercer e com tarefas relacionadas às bolsas de graduação;
- Ter disponibilidade de vinte horas semanais para o exercício das tarefas pertinentes à concessão da bolsa.

3. CARGA HORÁRIA, VIGÊNCIA E VALOR DAS BOLSAS

A bolsa será concedida no período 01/10/2023 a 31/12/2023. O valor será de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, com carga horária de 20 horas semanais, totalizando 80 horas mensais.

4. DAS VAGAS

Este edital contempla ao total 02 vagas de bolsas para atuação no Centro de Letras e Comunicação, sendo 01 vaga para ampla concorrência (AC) e 01 vaga para candidatos em vulnerabilidade econômica (DS), distribuídas nos seguintes setores:

Setor	Total de Vagas	Vaga de Demanda Social (DS)	Vaga de Ampla concorrência (AC)	Vigência
BOLSISTA Auxiliar em Gestão na secretaria da Direção do CLC	02 VAGAS	01 DS 01 AC		03 meses
Total de vagas	02			

5. DETALHAMENTO DAS VAGAS, REQUISITOS E ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

As inscrições e a seleção de candidatas serão realizadas diretamente pela Direção do CLC.

Setor	Direção do CLC
Vaga Contemplada Atribuições	02 vagas 01- DS- Demanda Social 01 AC - Ampla concorrência 02 vagas para Auxiliar em Gestão na Direção do CLC

Vigência	01/10/2023 a 31/12/2023 (03 meses)
Requisitos Candidatos	<ul style="list-style-type: none"> • Alunos matriculados em cursos noturnos de Graduação do CLC. • Possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar às atividades ligadas à bolsa. • Não estar vinculado/a outro tipo de bolsa concedida pela UFPEL ou por qualquer entidade de fomento ao ensino, à pesquisa e à extensão, excetuados os auxílios vinculados à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).
Datas e Local de Inscrição	As inscrições serão realizadas por e-mail entre os dias 22 e 25 de setembro de 2023. Enviar e-mail para: direcao.clc@gmail.com
Documentos para Inscrição	<ul style="list-style-type: none"> • Ficha de Inscrição (disponível https://wp.ufpel.edu.br/prae/files/2019/03/ficha-inscri%C3%A7%C3%A3o-bolsas-desenvolvimento-institucional.doc) • atestado de matrícula 2023/1; • cópia do CPF; • comprovante de conta corrente (somente conta corrente do próprio aluno; não pode ser conta de terceiros, conjunta ou conta poupança); • atestado da PRAE (para inscrição na modalidade de demanda social) <p>O candidato que não entregar algum dos documentos será eliminado do processo.</p> <p>Enviar os documentos em PDF no ato da inscrição para o e-mail: direcao.clc@gmail.com</p>
SELEÇÃO	A seleção será feita por entrevistas que ocorrerão no período abaixo:
Data e Local da Seleção	<p>Data: A seleção será realizada no dia 26 de setembro de 2023, a partir das 18h, na sala 109, do Centro de Letras e Comunicação</p> <p>Os candidatos inscritos serão contatados por e-mail no dia 26/09 até às 10h.</p>
Responsável	professora Vanessa Doumid Damasceno

6. INSCRIÇÕES

Para realizar a inscrição, o candidato deve apresentar a ficha de inscrição preenchida e atestado de matrícula 2023/1. A ficha de inscrição está disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/prae/files/2019/03/ficha-inscri%C3%A7%C3%A3o-bolsas-desenvolvimento-institucional.doc>.

No caso de exigência de comprovação do candidato ser ou não beneficiário de qualquer programa de auxílio estudantil, já é possível a emissão de atestado via Sistema Acadêmico Cobalto, pelo próprio estudante, sem a necessidade de solicitação à PRAE. A rotina pode ser acessada no Sistema Cobalto em PRAE->Consultas->Benefícios. O documento é emitido em formato .pdf.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os processos seletivos ficarão a cargo da Direção do CLC.

8. RESULTADO

O resultado será divulgado na página <https://wp.ufpel.edu.br/clc/>

9. CONTROLE DE FREQUÊNCIA

O supervisor do bolsista deverá manter controle de frequência na unidade, devendo comunicar à PRAE somente as faltas, para fins de desconto.

10. SUBSTITUIÇÃO

Em caso de desistência ou necessidade de substituição, caberá ao supervisor informar à PRAE as alterações realizadas no transcurso da vigência da bolsa.

11. PAGAMENTOS

Os pagamentos são processados e encaminhados até o dia 10 de cada mês. As alterações devem ser enviadas à PRAE com prazo hábil para alteração das listas. Caso isso não ocorra, as retificações ficarão para o mês subsequente. Os pagamentos são feitos até o dia 10 de cada mês, salvo eventualidades que serão previamente comunicadas na página da PRAE.

Vanessa Doumid Damasceno

Diretora do CLC



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA DOUMID DAMASCENO**, Diretora, Centro de Letras e Comunicação, em 19/09/2023, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2351845** e o código CRC **97826B90**.